



PROJETO DE LEI CM Nº ____/2025

AUTORIA: DANIEL BUISSA

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PROMOVER PALESTRAS EDUCATIVAS PARA PAIS, RESPONSÁVEIS E ESTUDANTES DA REDE PÚBLICA DE ENSINO, SOBRE EDUCAÇÃO DIGITAL, ADULTIZAÇÃO INFANTIL NAS REDES SOCIAIS E VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER.

A Câmara Municipal decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a promover, no âmbito das escolas da rede municipal de ensino, e a incentivar junto à rede estadual localizada no município, a realização de palestras e atividades educativas voltadas a:

- I – Educação digital e uso seguro da internet;
- II – Prevenção e conscientização sobre a adultização de crianças e adolescentes nas redes sociais;
- III – Prevenção e combate à violência contra a mulher.

Art. 2º As ações previstas nesta Lei poderão ser realizadas em parceria com órgãos públicos, entidades da sociedade civil organizada, conselhos de classe, como a Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), universidades, Organizações Não Governamentais (ONGs) e outras instituições especializadas nos temas abordados.

Art. 3º As palestras e atividades poderão ser direcionadas a:

- I – Pais e responsáveis pelos alunos da rede pública municipal;
- II – Pais, responsáveis e estudantes da rede estadual situadas no território municipal.

Art. 4º As palestras deverão abranger, no mínimo, os seguintes temas:

- I - Educação Digital: uso seguro e consciente da internet, *ciberbullying* e privacidade online.
- II - Adultização nas Redes Sociais: impactos psicológicos, pressões estéticas, exploração da imagem e exposição indevida.





III - Violência Contra a Mulher: conscientização sobre os tipos de violência (física, psicológica, sexual, moral, patrimonial), canais de denúncia e a importância de uma cultura de respeito.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário “João Raposo Rezende Filho – Zinho”, 14 de agosto de 2025.

DANIEL BUISSA
Vereador

CARLOS FERREIRA
Vereador





JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem o objetivo de ampliar a atuação do Município na promoção de políticas públicas voltadas à proteção e ao desenvolvimento integral de crianças e adolescentes, fortalecendo o vínculo entre escola e família. Propõe-se autorizar o Poder Executivo a implementar ações integradas de conscientização, utilizando a escola como espaço estratégico para disseminar informações, promover o diálogo e incentivar atitudes preventivas.

Com a expansão do acesso à internet e às redes sociais, é essencial conscientizar pais, responsáveis e estudantes sobre educação digital, visando ao uso seguro e responsável da tecnologia. O cenário atual revela um aumento significativo no uso de telas por crianças e adolescentes, muitas vezes sem supervisão adequada. Esse contexto favorece a adultização precoce, caracterizada pela exposição a conteúdos e pressões incompatíveis com a faixa etária, impactando a saúde mental, emocional e social dos jovens.

Paralelamente, dados do Fórum Brasileiro de Segurança Pública apontam que os casos de violência contra a mulher permanecem alarmantes no Brasil, sendo que sua prevenção pode também começar no ambiente escolar, por meio do diálogo com os pais e responsáveis, da promoção do respeito e do incentivo à denúncia.

A proposta está alinhada a marcos legais e planos nacionais, como: Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Lei nº 8.069/1990), Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340/2006), Marco Civil da Internet (Lei nº 12.965/2014) e Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709/2018), que asseguram direitos fundamentais, a proteção da infância e o uso responsável da rede.

As palestras a serem implementadas contribuirão para esclarecer pais e responsáveis sobre riscos e armadilhas da internet e para fortalecer a cultura de combate à violência de gênero desde a base escolar. A execução por meio de parcerias com a sociedade civil organizada, a OAB, ONGs especializadas e conselhos tutelares ampliará o alcance das ações e fortalecerá a participação comunitária na construção de uma cidade mais segura e informada.

Diante da relevância do projeto é que submetemos à superior apreciação do Plenário, pedindo o apoio dos Nobres Pares para sua aprovação.

Plenário “João Raposo Rezende Filho – Zinho”, 14 de agosto de 2025.

DANIEL BUISSA
Vereador

CARLOS FERREIRA
Vereador



Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmsandre.sp.gov.br/autenticidade> com o identificador 360034003400370037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.